



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>24 / 09 / 2012</u>	

REQUERIMENTO Nº 283/2012

Solicita informações relativas aos recursos financeiros gastos na implementação do Projeto "TREM TURÍSTICO".

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que nosso Município, através da Prefeitura Municipal adquiriu uma locomotiva (maria-fumaça) e alguns vagões, visando à implantação de projeto denominado "TREM TURÍSTICO".

Contudo, em que pesem os benefícios que o projeto pode trazer para o Município, é sabido que os investimentos para sua implantação são extremamente elevados.

Vale salientar, ainda, que a infra-estrutura necessária para que o trem se desloque de um ponto a outro, ou seja, a linha férrea e as estações de embarque e desembarque, também constituem elementos imprescindíveis a implantação do projeto, mas que, da mesma forma, oneram o orçamento Municipal.

Assim, em face da complexidade do projeto e do grande investimento de recursos financeiros públicos em sua implantação, faz-se necessário o acompanhamento de todas as suas etapas.

Posto isto, RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

1. Informar os valores gastos até a presente data com o Projeto de implantação do Trem Turístico no Município de São Roque, discriminando exatamente em que foram utilizados (aquisição do trem, reforma, transporte, mecânicos, reforma de estações, reforma de linhas férrea, contratação de empresas e pessoas, etc.).
2. Informar, em todos os casos, a origem dos recursos financeiros empregados no projeto em questão.
3. Informar o trajeto previsto para o funcionamento do Trem Turístico.
4. A linha férrea que a Prefeitura pretende utilizar para o deslocamento do Trem Turístico já existia ou teve que ser construída?
5. Encaminha cópia do instrumento legal que autoriza a Prefeitura a utilizar a linha férrea para implantação do Trem Turístico.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 20 de setembro de 2012.

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 20/09/2012 - 09:19:23 05628/2012
/cmj- -



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.º 1019/2012 – GP - SÃO ROQUE: TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA -

São Roque, 20 de dezembro de 2012

Assunto: Requerimento n.º 283/2012

Senhor Vereador Presidente,

Reportando-nos ao ofício em referência, vimos encaminhar cópia das informações solicitadas pelo Chefe da Divisão de Turismo, Sandro Cobello.

Colocando-nos à inteira disposição, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhes nossos protestos de estima e consideração.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

VMN.-

Rueberes
26/12/12
n/audar
Mauracy Moraes de Oliveira
Diretor Administrativo
CRC 1 SP 221715/O-2

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597
Fax: (11) 4712-2288
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



São Roque-SP, 07 de dezembro de 2012

Ref- Requerimento nº 283/2012.

Conforme solicitações do Requerimento do nº 283/2012 (Solicita informações relativas aos recursos financeiros gastos na implementação do Projeto "TREM TURÍSTICO") informamos como segue –

1. Informar os valores gastos até a presente data com o Projeto de Implantação do Trem Turístico de São Roque, discriminando exatamente em que foram utilizados (aquisição do trem, reforma, transporte, mecânicos, reforma das estações, reforma de linhas férrea, contratação de empresas e pessoas, etc).
 - 1 locomotiva a vapor, ano 1949, H.Porter – valor R\$ 400.000,00
 - 1 locomotiva a vapor, ano 1951, Mogul – valor R\$ 400.000,00
 - 1 carro de passageiros com capacidade total de 46 passageiros, no valor de R\$ 100.000,00
 - 1 carro de passageiros com capacidade total de 48 passageiros, no valor de R\$ 1000.000,00
 - 1 carro madrinha, para instalação de gerador e manutenção, no valor de R\$ 35.000,00
 - 1 chassi de carro de passageiro para construção de 3º carro de passageiro no valor de R\$ 15.000,00
 - Contratação de empresa para realização do transporte das locomotivas, carros de passageiros e chassi de Tubarão/SC e Monte Carlo/SC para São Roque/SP no valor de R\$ 180.000,00
 - Contratação de empresa de assessoria para elaboração de Projeto do Trem Turístico de São Roque R\$ 24.000,00
 - Reforma, ampliação da Estação Ferroviária de São Roque no valor de R\$ 670.791,09
 - Contratação de empresa para remoção das locomotivas e carros de passageiros de São Roque para a linha férrea em Mairinque no Pátio da Estação de Mairinque no valor de R\$ 135.000,00

2. Informar, em todos os casos, a origem dos recursos financeiros empregados no projeto em questão.
 - Informamos que os recursos para a execução das realizações do item 1 desse ofício foram com despesas oriundas da Divisão de Turismo de São Roque não havendo recursos estaduais ou federais para realizá-lo.



3. Informar o trajeto previsto para o funcionamento do Trem Turístico.
 - O trajeto previsto inicialmente será de sete quilômetros (7 KM) entre as Estações de São Roque e a Estação de Mairinque, para a segunda fase será realizado o Trajeto entre as Estações de São Roque, Mairinque e Canguera totalizando 18 KM.

4. A linha férrea que a Prefeitura pretende utilizar para o deslocamento do Trem Turístico já existe ou teve que ser construída?
 - Sim, a linha a ser utilizada no projeto do Trem Turístico compartilhará a mesma linha férrea entre São Roque e Mairinque utilizada pelos trens de carga, onde haverá autorizações prévias junto a ALL – América Latina Logística em determinados horários a utilização para o Trem Turístico.

5. Encaminhe a cópia do instrumento legal que autoriza a Prefeitura a utilizar a linha férrea para implantação do Trem Turístico.
 - Anexo enviamos os ofícios encaminhados por parte da CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos e a ALL – América Latina S.A. informando que não existe óbice quanto ao projeto do Trem Turístico de São Roque.

Sem mais,

Sandro Marcelo Cobello
Chefe da Divisão de Turismo



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA
A gente nunca para

Carta n.º 1923/GRCP/12

Curitiba, 26 de setembro de 2012

À
CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos
Att. Sr. Edson Barbiero Artibani
Gestor do Convênio CPTM - ALL
Rua Boa Vista, 185 - Centro
São Paulo/SP – CEP: 01.014 - 001

Assunto: Operação de Serviço
ferroviário turístico entre as estações
de São Roque e Mairinque
Ref. Ofício CT.GOG. 050/2012

Prezado Senhor,

A **ALL América Latina Logística Malha Paulista S/A** vem, por meio da presente, em atenção ao ofício recebido, o qual encaminha minuta de Protocolo de Intenções a ser firmado com essa concessionária, esclarecer o que segue.

Após análise do referido instrumento, a ALL realizou algumas alterações, com base nas obrigações contratuais assumidas com a União na ocasião do seu contrato de concessão e com a CPTM quando da assinatura do Convênio.

Sendo o que nos cumpria para o momento, com nossos elevados protestos de estima e consideração, subscrevemos.

Atenciosamente,

Vânia Lopacinski
Vânia Lopacinski
Coordenadora de Relações Corporativas
ALL – América Latina Logística Malha Paulista S/A

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS OPERADORAS DE TRENS TURÍSTICOS E CULTURAIS - ABOTTC, SENDO ANUENTE A CONCESSIONÁRIA ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S/A, COM O OBJETIVO DE CONJUGAR ESFORÇOS VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO NÃO REGULAR TURÍSTICO DE PASSAGEIROS, NA FAIXA DE DOMÍNIO DA CPTM ENTRE AS ESTAÇÕES AMADOR BUENO E MAYRINK.

A COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, com sede na Rua Boa Vista nº 185, Centro, São Paulo, Capital, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante designada como **CPTM**, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, neste ato representada por seu Prefeito, doravante designada como **PREFEITURA**, a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS OPERADORAS DE TRENS TURÍSTICOS E CULTURAIS - ABOTTC**, representada por seu Presidente, doravante denominada **ABOTTC**, e a **ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S/A**, na qualidade de **ANUENTE**, representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada apenas **ALL** e todas, em conjunto, denominadas Partícipes.

Considerando a intenção da **PREFEITURA** de implantar a operação de serviço ferroviário de transporte não regular de passageiros com finalidade turística, entre as estações São Roque e Mayrink, na faixa de domínio da CPTM que se estende desde a Estação Amador Bueno, em Itapevi/SP, até o limite com a área arrendada pelo Governo Federal à Concessionária de Cargas **ALL** no município de Mairinque;

Considerando a Política do Governo do Estado de valorizar e preservar o Patrimônio Histórico Cultural da Região Metropolitana de São Paulo e de ampliar as opções de lazer disponíveis na Metrópole, visando melhorar a qualidade de vida de seus cidadãos e sua competitividade econômica;

Considerando o compromisso institucional da **CPTM** e o interesse comum das partícipes em estabelecer parcerias que propiciem ações em prol do turismo e cultura, no contexto do desenvolvimento socioeconômico paulista;

Considerando a conveniência de se promover a avaliação preliminar do projeto de serviço turístico, em regime de condições reais, para fins de verificar o desempenho e introduzir eventuais aperfeiçoamentos;

Considerando a parceria formalizada em 15 de junho de 2012 entre a **PREFEITURA** e a **ABOTTC** visando a implantação, instalação e a operacionalização do Projeto Trem Turístico Maria Fumaça, de caráter não regular e eventual, com finalidade turística e cultural,

RESOLVEM

celebrar o presente Protocolo de Intenções, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do objeto

Este Protocolo de Intenções tem por objetivo o desenvolvimento das ações de cooperação entre a **CPTM**, a **PREFEITURA** e a **ABOTTC**, visando à operação, em caráter experimental, sem ônus para as partes, de serviço de transporte ferroviário não regular turístico de passageiros, utilizando as instalações e via permanente, existentes na faixa de domínio da **CPTM** entre as estações Amador Bueno e Mayrink, em regime de compartilhamento com os serviços de transporte de carga da Concessionária **ALL**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do escopo

Pelo presente Protocolo de Intenções as partícipes atuarão no sentido de viabilizar, técnica e institucionalmente a operação continuada do serviço turístico pela **PREFEITURA**, a partir da implantação experimental do serviço turístico, na faixa de domínio da **CPTM**, entre as estações Amador Bueno e Mayrink, de modo a identificar e detalhar as condições e requisitos necessários para a oportuna

celebração de convênio e demais instrumentos legais visando à efetiva operação continuada dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA **Das Condições Essenciais**

3.1 A **PREFEITURA** e a **ABOTTC** obrigam-se a providenciar toda documentação necessária ao cumprimento dos requisitos exigidos pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, em especial sobre o transporte ferroviário de passageiros com finalidade turística (Resolução ANTT nº 359, de 26/11/2003) e a obrigatoriedade de manter apólice de seguro de viagem (Resolução nº 2305, de 26/09/2007).

3.2 As Partícipes obrigam-se a elaborar Plano de Trabalho, que integrará o instrumento de convênio previsto no escopo deste Protocolo de Intenções.

3.2.1 Na estipulação das condições específicas de obrigações das partícipes, não deverão ser alterados os termos do contrato mantido entre a **CPTM** e **ALL**, cabendo à **PREFEITURA** manter entendimentos com a referida Concessionária para estabelecimento das condições operacionais do compartilhamento de uso da via permanente e instalações, sem afetar o aludido contrato.

3.3 Quaisquer intervenções que venham a ser requeridas para a operação do serviço de transporte turístico deverão ser objeto de ajuste entre a **PREFEITURA** e a Concessionária **ALL** na exata medida de suas obrigações contratuais, devidamente autorizado pela **CPTM**.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre as partícipes.

CLÁUSULA QUARTA **Da Vigência, denúncia e das alterações**

4.1 Este instrumento terá vigência, a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante prévia e expressa manifestação das partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4.2 Qualquer das signatárias poderá denunciar o presente ajuste, a qualquer tempo,

desde que haja prévia e expressa comunicação, por escrito, de uma à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no período de vigência ou, havendo atividades em andamento, após a conclusão destas, sempre mediante termo próprio, sendo vedado às partícipes pleitear indenização, seja a que título for.

4.3 Eventuais alterações, sejam elas modificações, acréscimos ou supressões, deverão ser devidamente acordadas entre as partícipes.

CLÁUSULA QUINTA **Dos Encargos Financeiros**

5.1 O objeto deste Protocolo será executado com recursos materiais e humanos já incorporados aos orçamentos ordinários das partícipes, no que concerne às obrigações cometidas a cada uma delas para o seu desenvolvimento.

5.2 Em hipótese alguma o presente Protocolo implicará em repasse de verba entre as partícipes, arcando cada um com as despesas a que der causa.

CLÁUSULA SEXTA **Da Coordenação**

Os trabalhos serão coordenados por gestores indicados pelas partícipes, com poderes para adotar as providências necessárias ao bom andamento do presente Protocolo, por meio dos quais serão feitos os contatos entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA **Do Foro**

Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Protocolo de Intenções que não possa ser resolvida administrativamente, as partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da capital do Estado de São Paulo.

E, por estarem justos e acordados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, perante as testemunhas infra-assinadas.



São Paulo, __ de outubro de 2012.

Pela CPTM
Companhia Paulista de Trens Metropolitanos

Mário M. S. R. Bandeira
Diretor Presidente

Silvestre Eduardo Rocha Ribeiro
Diretor de Planejamento e Projetos

Pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Efaneu Nolasco Godinho
Prefeito

Pela ABOTTC
Associação Brasileira das Operadoras de Trens Turísticos e Culturais

Sávio Luís Ferreira Neves Filho
Presidente

Pela ALL
América Latina Logística Malha Paulista S/A. – ANUENTE

Representante da ALL

Testemunhas:

Nome
RG

Nome
RG



01100001200000000000000000000000

Carta nº 1548/GRCP/11

Curitiba, 28 de outubro de 2011.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

At. Sr. Efanu Nolasco Godinho

Prefeito Municipal

Rua São Paulo, 966

CEP: 18135 - 010 - São Roque/SP

C/C

CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos

Att. Sr. Mário Manuel Seabra Rodrigues Bandeira

M. D. Diretor Presidente

Rua Zuma de Sá Fernandes, 360 - Centro

CEP 06213-902 - Osasco/SP

Assunto: Trem Turístico

Prezado Senhor,

A **ALL – América Latina Logística Malha Paulista S/A** vem, por meio da presente, em atenção ao compromisso assumido na ocasião da assinatura do Instrumento de Parceria com Compromissos Recíprocos, assinado em 26/10/2011, manifestar-se quanto à operação de trem turístico a ser implantado pelas Prefeituras Municipais de São Roque e Mairinque.

Inicialmente, esclarece que a ALL nada tem a opor quanto ao referido projeto que irá compreender a linha 1 do trecho de Amador Bueno – Mairinque e o trecho de Mairinque – Canguera, em uso compartilhado com a ALL.

Esclarece que deverão ser atendidos todos os requisitos previstos na Resolução n.º 359 da ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres, que a 1ª fase do projeto se limitará ao tráfego no trecho de bitola métrica, não poderá conflitar com as obrigações assumidas pela ALL com o poder concedente, assim como, deverá ser celebrado Contrato Operacional Específico para definição de questões técnicas e operacionais.



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA

Ademais, esclarece que o trecho Mairinque – Canguera é utilizado por esta concessionária mediante Acordo Operacional, sendo o mesmo integrante da administração da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, devendo esta última, em cópia, ser consultada para operação na linha 1.

Sendo o que nos cumpria para o momento, com nossos elevados protestos de estima e consideração, subscrevemos.

Atenciosamente,


Renata Franco Trevisan
Gerente de Relações Corporativas
ALL – América Latina Logística Malha Paulista S/A